

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESC-AR/DF – ARP N.º 900xx/2026

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) Trecho 04, Lotes 80, 90, 100 e 110, Brasília/DF, CEP 71200-041, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo CARGO DA AUTORIDADE COMPETENTE, Sr. NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxx, SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em Brasília/DF, em face do Pregão Eletrônico com Registro de Preços n.º XXXX/2026, RESOLVE Registrar o Preço da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com Inscrição Estadual n.º xxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CIDADE/UF, CEP xxxxxxxx, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representada pelo seu procurador, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução Sesc n.º 1.593/2024 do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, devendo ser observadas as bases e os fornecimentos ora indicados.

Seguindo a ordem de classificação, RESOLVE Registrar as seguintes empresas para formação de cadastro de reserva:

1ª Classificada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º. XXXXXXXX, Inscrição Estadual n.º. XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX/UF – CEP: XXXXXXXX, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representada pelo seu sócio Sr. XXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º. XXXXXXXX, SSP/XX e CPF sob o n.º. XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliado em XXXXXX-XXX.

2ª Classificada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º. XXXXXXXX, Inscrição Estadual n.º. XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX/UF – CEP: XXXXXXXX, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representada pelo seu sócio Sr. XXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º. XXXXXXXX, SSP/XX e CPF sob o n.º. XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliado em XXXXXX-XXX.

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de materiais esportivos destinados a atender às necessidades do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF), estando vinculadas a ela todas as regras, condições e demais anexos que compõem o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 900xx/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	APITO Apito esportivo para arbitragem, aulas, treinamentos e competições, confeccionado em plástico ABS de alta resistência ou material equivalente, com emissão sonora alta, clara e contínua. Modelo com ou sem esfera interna. Intensidade	UNIDADE	290	R\$ XXX	R\$ XXX

	sonora aproximada entre 100 dB e 120 dB. Formato anatômico, resistente à umidade, com cordão para pescoço incluso. Cor padrão: preta.				
2	<p>BOLSA PARA BOLA</p> <p>Bolsa para armazenamento e transporte de bolas esportivas, confeccionada em lona PVC ou material equivalente de alta resistência, com fechamento em zíper e alça para transporte. Capacidade para até 6 bolas. Referência de mercado: Pequita Sports, ou equivalente.</p>	UNIDADE	8	R\$ XXX	R\$ XXX
3	<p>BOMBA PARA ENCHER BOLAS</p> <p>Bomba manual de ar para enchimento de bolas esportivas, confeccionada em material resistente, com corpo em acrílico translúcido ou material equivalente, sistema de dupla ação, com insuflação nos dois sentidos, acompanhada de mangueira removível e agulha removível para bicos esportivos. Produto com resistência e durabilidade compatíveis com uso esportivo regular. Referência de mercado: Penalty, modelo SAC, ou equivalente.</p>	UNIDADE	50	R\$ XXX	R\$ XXX
4	<p>CARRINHO PARA TRANSPORTAR MATERIAL</p> <p>Carrinho retrátil para transporte e armazenamento de bolas e materiais esportivos, com estrutura dobrável ou retrátil para facilitar o armazenamento. Estrutura em aço tubular resistente, com acabamento em pintura eletrostática a pó e tratamento anticorrosivo. Cesto ou compartimento em nylon ou poliéster de alta resistência. Capacidade aproximada para 12 a 20 bolas. Dotado de 4 rodas resistentes, sendo ao menos 2 com trava, e alça metálica ergonômica para condução. Dimensões aproximadas: altura entre 90 cm e 100 cm, largura entre 50 cm e 60 cm e profundidade entre 50 cm e 60 cm. Compatível com bolas esportivas tamanhos 5, 6 e 7. Cor padrão: preta, com estrutura metálica e rede escura. Referência de mercado: Kief, ou equivalente.</p>	UNIDADE	12	R\$ XXX	R\$ XXX

5	<p>CESTO PARA BOLAS DE TÊNIS E BEACH TENNIS Cesto para armazenamento e coleta de bolas de tênis, beach tennis e pádel, com estrutura metálica reforçada, acabamento resistente ao desgaste e alças para transporte e coleta. Tampa acoplada para evitar derramamento acidental das bolas. Capacidade aproximada para 75 bolas. Referência de mercado: Gamma, ou equivalente.</p>	UNIDADE	12	R\$ XXX	R\$ XXX
6	<p>COLETOR APANHADOR TIPO TUBO PARA BOLAS DE TÊNIS E BEACH TENNIS Coletor apanhador de bolas tipo tubo, indicado para bolas de tênis, beach tennis e pádel, confeccionado em plástico resistente. Capacidade aproximada para 21 bolas. Altura aproximada de 1,30 m e peso aproximado de 700 g. Dotado de ponteira superior com elástico ou sistema similar para travamento das bolas durante o transporte. Referência de mercado: BravoShop Esportes, ou equivalente.</p>	UNIDADE	16	R\$ XXX	R\$ XXX
7	<p>CRONÔMETRO Cronômetro digital esportivo, com funções mínimas de início, parada e reinício da contagem, zeragem, contagem progressiva, contagem regressiva, voltas parciais (split) e voltas acumuladas (lap). Precisão mínima de 1/100 de segundo. Memória com capacidade para armazenar, no mínimo, 30 voltas. Display em LCD de alto contraste, com dígitos de fácil leitura. Alimentação por bateria tipo botão CR2032 ou equivalente. Estrutura em plástico ABS resistente, com resistência mínima a respingos d'água e impactos leves, cordão para pescoço incluso e botões de fácil acionamento.</p>	UNIDADE	100	R\$ XXX	R\$ XXX
8	<p>SACO PARA GUARDAR BOLAS Saco para armazenamento e transporte de bolas esportivas, confeccionado em nylon de alta resistência, malha de 12 x 12 cm, espessura aproximada de 4 mm, com capacidade para até 20 bolas de tamanho tradicional. Referência de mercado: Scalibu Sports, ou</p>	UNIDADE	100	R\$ XXX	R\$ XXX

		equivalente.				
	9	<p>SUPORE/CARRINHO PARA BOLAS DE BASQUETE EM AÇO</p> <p>Suporte organizador para bolas de basquete, tipo vertical ou carrinho horizontal com rodízios, destinado ao armazenamento, organização e transporte de bolas. Estrutura em aço carbono tubular ou aço galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática a pó e tratamento anticorrosivo. Apoios em aros ou braços metálicos, preferencialmente revestidos para evitar danos às bolas. Capacidade para até 15 bolas, tamanho oficial. Dimensões aproximadas: altura entre 120 cm e 180 cm, largura entre 40 cm e 60 cm e profundidade entre 40 cm e 60 cm. Quando dotado de rodízios, deverá possuir 2 ou 4 rodas, sendo ao menos 2 com trava, além de alça ou pegador metálico para condução. Compatível com bolas de basquete tamanhos 5, 6 e 7. Cor padrão: preta.</p>	UNIDADE	14	R\$ XXX	R\$ XXX
2	10	<p>BIRUTA DE PRECISÃO PARA VÔLEI</p> <p>Equipamento para treinamento de precisão no voleibol, composto por aro com pedestal e rede coletora de bolas. Base com dimensões aproximadas de 0,70 m x 0,80 m. Altura regulável entre 1,80 m e 3,20 m. Aro com, no mínimo, 9 regulagens de posição. Dotado de 4 rodas multidirecionais, pés protetores de borracha, estrutura em aço carbono com espessura aproximada de 2 mm, tubo extensor em aço inox, peças cortadas a laser e pintura eletrostática. Referência de mercado: RKN Esportes, ou equivalente.</p>	UNIDADE	12	R\$ XXX	R\$ XXX
	11	<p>BLOCO DE BLOQUEIO PARA BASQUETE</p> <p>Bloco de contato para treinamento esportivo em basquete, confeccionado com núcleo interno em espuma de alta densidade e revestimento externo em couro sintético, couro composto ou material equivalente, resistente a rasgos, suor e água. Dimensões aproximadas de 61 cm x 40 cm, com espessura aproximada de 10</p>	UNIDADE	24	R\$ XXX	R\$ XXX

	cm. Dotado de 5 alças reforçadas para melhor controle e versatilidade durante o treinamento. Produto destinado à absorção de impacto e à proteção de treinadores e atletas em atividades de bloqueio e contato. Referência de mercado: GoSports, ou equivalente.				
12	<p>MESA DE TÊNIS DE MESA</p> <p>Mesa para tênis de mesa com medidas oficiais, medindo aproximadamente 2,74 m de comprimento, 1,52 m de largura e 0,76 m de altura, em conformidade com os padrões da ITTF. Tampo em MDF de 15 mm, acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas. Estrutura com bordas e pés em tubo de aço com pintura epóxi. Acompanha suporte e rede. Referência de mercado: Klopff, ou equivalente.</p>	UNIDADE	14	R\$ XXX	R\$ XXX
13	<p>RAQUETE DE BEACH TENNIS</p> <p>Raquete para beach tennis, indicada para jogadores iniciantes, confeccionada com composição aproximada de 21% frame, 35% EVA e 44% carbono e fibra de vidro, ou materiais equivalentes de desempenho compatível. Peso aproximado de 315 g, comprimento aproximado de 47 cm e espessura aproximada de 22 mm. Produto leve e manobrável, voltado a controle, agilidade e conforto durante a prática esportiva. Referência de mercado: Sandever BTR 190, ou equivalente.</p>	UNIDADE	24	R\$ XXX	R\$ XXX
14	<p>SUPORE PARA APOIO DOS PÉS PARA A SAÍDA DO NADO COSTA</p> <p>Suporte para apoio dos pés em saída de nado costas, compatível com blocos de partida para natação, projetado em conformidade com as regras da FINA ou regulamento equivalente vigente. Dotado de faixa e superfície antiderrapante, resistente à oxidação, com base e suporte para encaixe dos pés, facilitando também o armazenamento. Compatível com diferentes modelos de blocos de partida. Dimensões aproximadas de 70 cm x 13 cm x 10 cm. Peso</p>	UNIDADE	24	R\$ XXX	R\$ XXX

		aproximado de 2,1 kg.				
3	15	POSTE DE VÔLEI (PAR) Par de postes para voleibol, compatíveis com redes oficiais padrão, confeccionados em aço carbono tubular de alta resistência, com diâmetro aproximado de 3 polegadas, acabamento em pintura eletrostática a pó e tratamento anticorrosivo. Altura total aproximada de 2,55 m, com regulagem de altura da rede para, no mínimo, 2,24 m e 2,43 m. Sistema de fixação do tipo chumbado, com bucha no piso ou base removível, conforme necessidade institucional. Dotado de sistema de tensionamento por catraca ou guincho metálico, com manivela removível, ganchos e roldanas reforçados. Cor padrão: branca. Indicado para quadras com medidas oficiais.	PAR	12	R\$ XXX	R\$ XXX
	16	POSTE PARA BEACH TENNIS, FUTEVÔLEI E VÔLEI (PAR) Par de postes esportivos profissionais, tipo telescópico, destinados ao uso em beach tennis, futevôlei e vôlei, com regulagem mínima de altura para 2,15 m, 2,20 m, 2,24 m, 2,30 m e 2,45 m. Parte superior cromada e parte inferior com pintura em PU ou acabamento equivalente. Dotado de catraca cromada ou sistema equivalente de tensionamento. Referência de mercado: Pequita, ou equivalente.	PAR	10	R\$ XXX	R\$ XXX
	17	PROTETOR DE POSTE (PAR) Par de protetores acolchoados para postes esportivos, confeccionados em polietileno ou espuma de densidade adequada, revestidos em lona sintética resistente. Espessura aproximada de 7 cm. Dimensões aproximadas de cada unidade: altura de 1,80 m e diâmetro de 0,30 m. Compatíveis com postes esportivos de 3 polegadas.	PAR	14	R\$ XXX	R\$ XXX

18	<p>REDE DE FUTEVÔLEI Rede para futevôlei, confeccionada em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra ação dos raios UV. Fio com espessura aproximada de 2,5 mm, malha de 10 x 10 cm, com 2 faixas superiores em PVC branco, largura aproximada de 6 cm. Dimensões aproximadas: 1,00 m de altura por 9,50 m de comprimento. Referência de mercado: Master Redes, ou equivalente.</p>	UNIDADE	12	R\$ XXX	R\$ XXX
19	<p>REDE DE TÊNIS Rede para quadra de tênis, confeccionada em malha resistente para uso esportivo, com faixa superior em PVC emborrachado branco, com largura aproximada de 6 cm, fixada à rede por costuras paralelas e com passagem interna para cabo de aço de sustentação. Reforço com rebites metálicos anticorrosivos. Faixas laterais e inferior com largura aproximada de 6 cm, confeccionadas em poliéster ou nylon, na cor preta, com costuras reforçadas. Laterais dotadas de 5 ilhoses metálicos anticorrosivos em cada lado. Referência de mercado: Master Redes, ou equivalente.</p>	UNIDADE	10	R\$ XXX	R\$ XXX
20	<p>REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL Rede para voleibol profissional, confeccionada em fio de polipropileno (PP) trançado, com espessura aproximada de 2 mm, garantindo resistência e durabilidade para uso esportivo regular. Malha de 10 x 10 cm, compatível com o padrão da modalidade. Possui faixa superior e inferior em lona de PVC, sendo a faixa superior com largura aproximada de 7 cm e a faixa inferior com largura aproximada de 6 cm, ambas com proteção nas extremidades e reforço lateral por meio de cordas em polipropileno de 6 mm. Acompanha cordas laterais com argolas para fixação e cabo de aço galvanizado com comprimento aproximado de 13 m, adequado para instalação e tensionamento da rede. Indicada para quadras cobertas ou descobertas, treinamentos e competições.</p>	UNIDADE	14	R\$ XXX	R\$ XXX

	21	TRAVE DE HANDEBOL (PAR) Par de traves oficiais para handebol, confeccionadas em aço carbono, com estrutura em tubo quadrado ou equivalente de alta resistência, com perfil aproximado de 3 polegadas. Dimensões oficiais aproximadas de 3,00 m de largura por 2,00 m de altura. Referência de mercado: Winner Sports, ou equivalente.	PAR	2	R\$ XXX	R\$ XXX
--	----	---	-----	---	---------	---------

1.3. Os equipamentos e produtos serão fornecidos, sob demanda, de acordo com a necessidade do Sesc-AR/DF, durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços.

1.4. Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade do Sesc-AR/DF, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de envio da Ordem de Compra (OC).

1.5. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá confirmar o recebimento do e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja confirmação, o prazo será considerado a partir da data de envio da comunicação.

1.6. Os equipamentos e produtos deverão ser novos e de primeiro uso, devendo ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições. O descumprimento das especificações solicitadas implicará na recusa de recebimento dos itens por parte do CONTRATANTE.

1.7. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá substituir, reparar ou complementar, sem ônus para o CONTRATANTE, os produtos entregues com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE.

1.8. A reincidência na entrega de produtos em desconformidade poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.9. Os objetos entregues serão recebidos provisoriamente, na data da efetiva entrega.

1.10. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos objetos entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento provisório.

1.11. Caso seja verificada alguma inconformidade nos objetos entregues, o FORNECEDOR REGISTRADO será acionado para recolher e substituir ou reparar no prazo indicado pelo CONTRATANTE. Todo o ônus do recolhimento e substituição é de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO.

1.12. O FORNECEDOR REGISTRADO será responsável por garantir a integridade dos produtos até a entrega.

1.13. Os itens deverão ser entregues na Sede do Sesc-AR/DF ou em suas Unidades Operacionais, conforme orientação contida na Ordem de Compra ou documento formal emitido pela área gestora, observados os endereços indicados no Item 16.9 do Termo de Referência, podendo, as entregas, ocorrerem em outro local, dentro do Distrito Federal, a critério do CONTRATANTE por razões de conveniência administrativa, a ser indicado na Ordem de Compra ou em documento formal emitido ao FORNECEDOR REGISTRADO.

1.14. Todas as despesas direta ou indiretamente relacionadas à entrega do objeto, incluindo materiais, embalagens, transporte, frete, seguros, manuseio, logística, mão de obra e quaisquer outros custos necessários ao pleno cumprimento da entrega, correrão integralmente por conta

do FORNECEDOR REGISTRADO, não sendo devido qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

1.15. No ato da entrega do objeto o FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar a cópia da Ordem de Compra e a respectiva nota fiscal.

1.16. O CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do objeto caso este não esteja de acordo com as especificações técnicas. Nessa hipótese, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, será concedido à CONTRATADA prazo de até 5 (cinco) dias úteis para providenciar a respectiva substituição.

1.17. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá comunicar formalmente as razões do impedimento com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, para análise de eventual prorrogação. A apresentação tempestiva da solicitação não implica sua aceitação, que ficará condicionada à avaliação e aprovação do CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e o FORNECEDOR REGISTRADO será responsável por cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o Sesc-AR/DF perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto da licitação.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso.

2.2.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc-AR/DF não estará obrigado a adquirir o objeto registrado, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO.

2.4. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) de seu quantitativo inicialmente registrado, mediante acordo entre as partes.

2.5. A Ata somente será reajustada durante a sua vigência se a adjudicatária comprovar a alteração dos preços registrados e houver a devida verificação, pelo Sesc-AR/DF, de que o novo preço está de acordo com o mercado.

2.5.1. O valor registrado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da Ata em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

2.6. A Ata de Registro de Preços com a vencedora não será assinada se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize o cumprimento da obrigação assumida.

2.7. O Sesc-AR/DF poderá, até a assinatura da Ata, desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou

posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal.

2.8. Para que a Proposta Financeira da licitante vencedora seja incorporada à Ata de Registro de Preços, os erros porventura existentes em suas planilhas deverão ser corrigidos.

2.9. Para efeito de interpretações de divergências entre os documentos apresentados, fica estabelecida a competência da fiscalização do Sesc-AR/DF.

3. DA FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente será concedido nas hipóteses previstas em lei, especialmente quando ocorrerem fatos supervenientes, extraordinários e imprevisíveis que alterem as condições econômicas originalmente pactuadas, a exemplo de:

- a) Ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe após a apresentação da proposta, devidamente comprovados, que impactem diretamente na execução do contrato;
- b) Alterações legislativas ou regulamentares supervenientes, que impliquem aumento de custos ou oneração das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO;
- c) Variações significativas e imprevisíveis de preços de insumos essenciais para a execução do contrato, mediante justificativa e desde que devidamente comprovadas e autorizadas pela instituição.

3.1.1. Para fins de análise e eventual concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar formalmente à instituição a seguinte documentação mínima:

- a) Requerimento formal detalhando as razões e fundamentos que motivam o pedido de reequilíbrio, com referência específica ao fato superveniente que justifica a revisão, demonstrando o nexo de causalidade entre o evento e o desequilíbrio contratual;
- b) Demonstrativo econômico-financeiro que comprove a alteração dos custos, detalhando os valores antes e após o evento que enseja o reequilíbrio;
- c) Documentos comprobatórios dos fatos alegados, a exemplo de:
 - i. Notificações, portarias, alterações legislativas ou regulamentares que tenham impactado o contrato;
 - ii. Comprovação de variação de preços de insumos (notas fiscais, tabelas de preços oficiais, índices setoriais);
 - iii. Relatórios técnicos ou periciais que atestem a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
 - iv. Planilha de custos detalhada com memória de cálculo.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Sesc-AR/DF é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

4.2. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO não cumpra as obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico SRP n.º 900XX/2026**.

4.3. Respeitada a ordem de classificação registrada em Ata, será verificada a manutenção das condições de habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva quando houver necessidade de contratação, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do Registro de Preços.

4.4. Quando comprovada qualquer das hipóteses do subitem anterior, a Gerência de Compras e Contratos – GECOMP, poderá convocar, se houver, as empresas subsequentes na ordem de classificação registrada em Ata para assinatura do contrato e posterior fornecimento.

4.4.1. Ressalta-se que a medida do item anterior não impede a aplicação das punições, previstas na legislação pertinente, à empresa inadimplente.

4.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc-AR/DF.

4.6. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao Registro de Preços.

4.7. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.8. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.9. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao Aderente.

4.10. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o FORNECEDOR REGISTRADO deverão ser realizadas durante a vigência do Registro de Preços.

4.11. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

5.1.1. Na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, fica assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o recebimento dos valores correspondentes produtos fornecidos até a data do cancelamento, desde que devidamente atestados e aceitos pelo Contratante.

5.2. O FORNECEDOR deixará de ter o seu preço registrado quando:

- a) descumprir as condições assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc-AR/DF.

5.3. Ficará a Ata cancelada de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) por inadimplência de qualquer das partes;
- b) falência ou liquidação do fornecedor;
- c) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do Sesc-AR/DF;
- d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé do fornecedor, devidamente comprovada.

5.4. Desde que restem interessados, não haverá inviabilidade ou cancelamento da Ata de Registro de Preços caso qualquer das empresas convocadas não compareça, recuse ou desista de assiná-la. Ressalta-se que essa medida não impede a aplicação das punições previstas na

legislação pertinente.

6. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do FORNECEDOR REGISTRADO com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata.
- c) não haja prejuízo à aquisição do objeto pactuado.
- d) haja a concordância do CONTRATANTE.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. Fica expressamente acordado que, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as partes pactuantes do presente termo manterão absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações pessoais a que tiver acesso em razão do fornecimento deste termo, comprometendo-se a não dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, dado de que tenha ciência ou documentação que lhe for confiada, salvo mediante autorização escrita da parte detentora do dado, além de cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas na antedita legislação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

8.2. Compete ao órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses de adesão por outro departamento da entidade ou por serviço social autônomo.

8.2.1. Nos casos de adesão à Ata de Registro de Preços por outro departamento da entidade ou por serviço social autônomo, caberá ao ente aderente a instrução do processo administrativo destinado à aplicação de penalidades relacionadas às suas próprias contratações, observadas as disposições da Resolução SESC nº 1.593/2024, devendo o órgão gerenciador ser cientificado nas hipóteses de aplicação da penalidade de suspensão ou impedimento do direito de licitar ou contratar ao FORNECEDOR REGISTRADO.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Nesta contratação, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, serão observadas, em todas as fases do procedimento licitatório, as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, em atenção ao art. 23 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

9.2. Dentre as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá, preferencialmente, na medida do possível, ater-se às diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água; preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; adoção de boas práticas de governança ambiental, social e trabalhista; e origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O FORNECEDOR REGISTRADO concorda em tratar e manter sob sigilo todas as informações compartilhadas em decorrência do fornecimento, na mesma medida e grau de diligência que dispensam às suas próprias informações confidenciais, não revelando, por ação ou omissão, quaisquer informações obtidas durante os trabalhos, sem o prévio e expresso consentimento do Sesc-AR/DF.

10.2. O termo “informações” abrangerá toda informação escrita, verbal ou apresentada de outro modo tangível ou intangível e outras informações técnicas, financeiras e comerciais.

10.3. O FORNECEDOR REGISTRADO e seus sucessores responsabilizar-se-ão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham a causar à imagem do Sesc-AR/DF e/ou a terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto deste instrumento.

10.4. Nos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições do Código Civil para dirimir qualquer dúvida relativa a este Termo de Registro de Preços.

10.5. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação que originou o presente, bem como todos os seus Anexos, a proposta de preços do FORNECEDOR REGISTRADO e demais documentos do processo licitatório.

E por estarem de acordo, assinam, digitalmente/eletronicamente, o presente instrumento para que se alcancem os efeitos jurídicos desejados, ficando garantido ao FORNECEDOR REGISTRADO a possibilidade de assinatura em meio físico, caso não possua assinatura com certificação digital.

Nome da autoridade competente

Cargo da autoridade competente do Sesc-AR/DF

CONTRATANTE

Nome do representante

Razão social do Fornecedor

FORNECEDOR REGISTRADO